

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES
EDITAL Nº 002/2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através do Instituto de Ciências Administrativas de Informática (ICADI) e Instituto Superior de Educação (ISE), torna público o processo de abertura de inscrição para seleção e contratação temporária de professor substituto, nos termos da Lei Municipal 1294 de 20/07/2006; da Lei de Carreira do Magistério Superior nº 1253 de 19/12/2005 e da Resolução 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral das Faculdades Integradas de Mineiros – FIMES, localizada na Rua 21, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-000, fone: (64) 3672-5100.

Art. 2º - O período de inscrição será de 09/02/2010 a 10/02/2010, das 7h às 20h.

Art. 3º – Após serem devidamente analisadas pela Comissão Organizadora, no caso de surgir indeferimento por falta de documentos arrolados no artigo 7º deste Edital, tais indeferimentos serão divulgados no dia **11/02/2010**, no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 4º - Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever por procuração, assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

DAS VAGAS

Art. 5º – Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital, de acordo com a Tabela 1.

Art. 6º - O candidato somente se inscreverá para concorrer a uma vaga. A Tabela 1 consta das áreas e vagas a serem preenchidas.

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
----------------	------------------	------------	-------	-----------------------	-----------------

1	Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Sistemas de Informação ou áreas afins)	Redes de Computadores I	Sistemas de Informação	4h	1 vaga
		Laboratório de Hardware		2h	
2	Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Letras)	Língua Portuguesa	Ciências Contábeis	4h	1 vaga
		Português Instrumental		4h	
3	Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Pedagogia)	Didática e Prática do Ensino de Artes	Pedagogia	5h	1 vaga

Tabela 1 - Código da Vaga, Titulação, Disciplina a ser ministrada, Curso, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Poderão participar do processo seletivo professores pós-graduados que não tiverem contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se tiveram, já tenha vencido o prazo de 2(dois) anos de sua contratação, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993,** sob pena de terem indeferida a sua inscrição, e que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital. No ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá obrigatoriamente optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após o preenchimento da mesma;
- 01 Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de Graduação e da Pós-Graduação (caso haja graduação e pós-graduação realizada em outro país, o referido diploma deverá ser reconhecido e registrado no Brasil por universidade devidamente credenciada);
- 01 Cópia do Histórico escolar;
- Cópia do *Curriculum Lattes*, atualizado, **devidamente acompanhado com os documentos que o comprovem (documentos que só serão recebidos no ato da inscrição)**;
- 01 Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista;
- 01 Cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição), ou, Certidão do Cartório Eleitoral de comprovação de quitação da última votação;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II).
- **As vagas, cujas áreas que possuam órgãos representativos, deverá ser comprovado pelo Registro Profissional;**
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III)

- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 60,00** (sessenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:
- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- Será indeferida a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da mesma seja devolvido por qualquer motivo e ainda, se estiver faltando quaisquer documentos arrolados neste artigo.

Art. 8º - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 9º - O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato e ser apresentado nos locais de realização das provas.

Art. 10 - No ato da inscrição o candidato firma compromisso declarando que conhece os termos deste Edital.

Art. 11 - O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

Art. 12 – Para assumir o cargo o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

Art. 13 – Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*, somente serão aceitos no ato da inscrição, sendo expressamente proibido a entrega desses documentos em outro momento.

TIPO DE EXAME

Art. 14 – O concurso está organizado em dois tipos de prova: **Prova Didática e Prova de Títulos.**

Art. 15 - Para a **Prova Didática**, a banca fará o sorteio de um tema proposto, **para cada vaga**, no dia **17/02/2010, às 15:00hs**, na Sala dos Professores no Prédio Administrativo, no Campus I da FIMES. **É facultado ao candidato estar presente ao sorteio.**

Art. 16 - **O tempo para a prova didática, que será realizada no dia 18/02/2010, conforme disponibilidade das bancas examinadoras, é de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição por parte da banca avaliadora.**

Art. 17 - A avaliação da prova didática será baseada nos seguintes critérios: domínio e segurança do conteúdo, organização das idéias, estruturação da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza de comunicação e adequação da metodologia.

Art. 18 - Serão atribuídos valores de 00 (zero) a 100 (cem) para a prova didática.

Art. 19 - **A prova didática terá caráter eliminatório. Portanto, será classificado para a Prova de Títulos somente o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).**

Art. 20 – Para a **Prova de Títulos**, o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, dos candidatos que obtiverem nota da Prova Didática superior a 70 (setenta) pontos, será encaminhado à banca examinadora, que avaliará a soma dos pontos obtidos em cada item das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos:

Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não acumulativa.

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado na área específica	30
02	Mestrado na área específica	25
03	Especialização na área específica (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento na área específica (180 horas)	15

Atividades Profissionais

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos	Área Concentração: 1,00

científicos	Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

Cursos e estágios - últimos 5 anos

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos	Modalidade de Participação*

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25

Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação- Co-Orientador	0,5
Iniciação científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

Participação em Bancas – Últimos 5 Anos

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

A pontuação final do processo seletivo será a média da soma das notas da prova didática e da prova de títulos. Exemplo: (Soma da prova didática com a prova de títulos, dividido por 2, se obtém o valor final)

Nota da Prova Didática: 85
Nota da Prova de Títulos: 50
Nota Final: 67,5

PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 21 - O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) da área específica e 01 (um) da área da Educação. A seleção acontecerá nos dias:

Sorteio dos Temas: 17/02/2010, às 15h
Prova Didática: 18/02/2010, entre as 8h e 18h
Análise de currículos: 18/02/2010
Resultado final do seletivo: 18/02/2010.

Art. 22 – Será publicado no dia 17/02/2010 os temas sorteados para cada vaga proposta, bem como data, horário, local e bancas examinadoras para cada candidato inscrito.

Art. 23 – Não será disponibilizado nenhum recurso audiovisual, tais como datashow, retroprojeter e demais recursos. Os candidatos que quiserem utilizar tais recursos deverão trazê-los consigo.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida. **A pontuação final do processo seletivo para cada candidato será a média da soma das notas da prova didática e da prova de títulos.**

Art. 25 - O chamado para investidura no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 26 - Será publicada no dia 18/02/2010 a lista geral, com a relação dos candidatos classificados.

Art. 27 - Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um dos candidatos, levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova didática;
2. Maior pontuação na Prova de Títulos;
3. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;
4. Maior Titularidade;
5. Idade.

Art. 28 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da assinatura do contrato, deverá entregar ao Departamento Pessoal os seguintes documentos, xerox em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) autenticada:

1. Diploma de Graduação, caso seja diplomas de cursos realizados fora do país, estes deverão ser devidamente reconhecidos por universidades devidamente credenciadas para tal registro (conforme o caso);
2. Certificado de Conclusão de Pós Graduação ou Mestrado ou Doutorado, caso seja diplomas de cursos realizados fora do país, estes deverão ser devidamente reconhecidos por universidades devidamente credenciadas para tal registro (conforme o caso);
3. Histórico escolar;
4. *Curriculum lattes*, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
7. Declaração de Acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II);
8. Declaração do candidato, que não possui antecedentes criminais, ou, que está cumprindo pena criminal;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. Comprovação de Registro Profissional com a devida inscrição do Órgão da área graduada.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29 - A relação dos candidatos aprovados será por ordem de classificação de acordo com a vaga a qual se inscreveu.

Art. 30 - O resultado estará disponível no dia 18 de fevereiro de 2010, nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 31 - Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de um dia útil**, a contar da data da publicação do resultado nos murais da FIMES e no site: www.fimes.edu.br, protocolados pessoalmente ou por meio do procurador constituído.

Art. 32 - O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo apreciado por ela, a qual emitirá parecer em um (01) dia útil.

Art. 33 - No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

Art. 34 - A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 20 de fevereiro de 2010 na internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 35 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 36 - O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual o candidato se inscreveu, conforme Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês, abaixo, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

TITULAÇÃO/CLASSE/Valor Aula/Semana/Mês
Especialista/Professor Auxiliar R\$ 106,47
Mestrado/Professor Assistente R\$ 115,23
Doutorado/Professor Adjunto R\$ 124,80

Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês(Ex: 8 horas semanais x R\$ 106,47= R\$ 851,76, por mês)

Art. 37- A contratação do professor substituto/interino far-se-á no nível inicial da classe da carreira do Magistério Superior correspondente à respectiva titulação.

Art. 38 - Os professores selecionados para as vagas concorridas **poderão** ser contratados a partir de 22 de fevereiro de 2010, até concluir o módulo/disciplina, podendo o candidato ser contratado pelo período máximo de 2(dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público, ou no caso dos professores efetivos que se encontrem afastados por motivo legal retornarem aos seus trabalhos.

Art. 39 - **A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.**

Art. 40 - O resultado do processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, para atendimento EXCLUSIVO do presente edital.

CASOS OMISSOS

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realização do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Fundacional número 017, de 05 de fevereiro de 2010 e pelos membros das respectivas Bancas Examinadoras.

Mineiros/GO, 06 de fevereiro de 2010.

Ita de Fátima Silva Assis
Diretora Geral